

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 004/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE ITAJUBÁ.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **PREFEITURA**, e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE ITAJUBÁ**, localizado na Av. Coronel Carneiro Junior, 192, 1º Andar - Centro, Itajubá – MG – 37.500-018, inscrito no CNPJ n.º 17.861.584/0001-92, Inscrição Estadual: isenta, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Eduardo Domingues Alves**, brasileiro, portador do Registro Geral n.º MG - 5.711.024 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.799.746-04, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem aditar a Cláusula terceira do Convênio acima referido, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VIGENCIA**

Fica prorrogado a vigência do convênio em referência pelo período de 01 (um) mês, iniciando em um de outubro de dois mil e dezesseis – 01/10/2016, findando em trinta e um de outubro de dois mil e dezessete – 31/10/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **PREFEITURA** e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE ITAJUBÁ**, ratificam todas as demais cláusulas do Convênio, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de setembro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**  
**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal Planejamento

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE ITAJUBÁ**  
**Carlos Eduardo Domingues Alves**  
Convenente

**VISTO PROJ**